



DECRETO Nº 944 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 237.590,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e noventa reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, **Parágrafo Único**, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 237.590,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e noventa reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (625)	51.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	26.590,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.91.13.00.1540 - Obrigações Patronais (211)	160.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
TOTAL	237.590,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Disponível
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (3)	4.990,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.91.13.00.1540 - Obrigações Patronais (211)	160.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.91.13.00.1500 - Obrigações Patronais (275)	9.000,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (291)	8.500,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (295)	7.200,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (308)	3.700,00



01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (367)	10.000,00
01.20.26 - Secretaria de Turismo	
04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (675)	3.100,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (677)	6.000,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
13.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (706)	3.100,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (710)	22.000,00
TOTAL	237.590,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 28 de novembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal